

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 1.375, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 159/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201200162, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de credenciamento da Faculdade de Tecnologia de Lins, que seria instalada na Rua Tupi, nº 15, Parque Xingu, no Município de Lins, no Estado de São Paulo, mantida por NEOFIX Ensino e Cultura Ltda. - ME, com sede no Município de Lins, no Estado de São Paulo, bem como à autorização do curso superior de tecnologia em Gestão Hospitalar, pleiteado quando da solicitação de credenciamento, por não estar em consonância com a Portaria MEC nº 40/2007 e com a Instrução Normativa nº 4/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MENDONÇA FILHO**

(Publicação no DOU n.º 233, de 06.12.2016, Seção 1, página 13)